

**WHIRLPOOL S.A.**  
Av. Nações Unidas, n.º 12.995, 32º andar  
São Paulo – SP  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 59.105.999/0001-86  
NIRE 35300035011

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

**DATA E HORÁRIO:** 26 de abril de 2019, às 09:30 horas. **LOCAL:** Sede Social da Whirlpool S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, São Paulo, SP (“Companhia”). **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 99,32% (noventa e nove vírgula trinta e dois por cento) do capital votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481/09”). Presentes ainda, os Srs. João Carlos Costa Brega e Antonio Mendes, membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Luiz Fernando Ferraz de Rezende, suplente do Sr. Marcelo Curti, Clóvis Ailton Madeira e Edgard Massao Raffaelli, membro suplente do Sr. Clóvis Ailton Madeira, membros do Conselho Fiscal, bem como o Sr. Julio Braga Pinto (Contador, CRC-1SP209957/O-2), representante dos auditores independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S (CRC-2SP015199/O-6), auditoria que realizou o exame das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, em atendimento ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 136, 205 e 542, respectivamente) e no jornal Valor Econômico (páginas E7, E22 e E92). **PUBLICAÇÕES:** Relatório da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, publicados nos jornais Valor Econômico (páginas E27 a E31) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Caderno Empresarial 2, páginas 2 a 9), nas edições do dia 26 de março de 2019, bem como o Parecer do Conselho Fiscal publicado nos jornais Valor Econômico (página E31) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Caderno Empresarial, página 136), nas edições do dia 26 e 27 de março de 2019, respectivamente, dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o disposto no parágrafo 5º do referido artigo. **MESA:** Sr. João Carlos Costa Brega e Sra. Luciana de Castro Mares Torres, Secretária. **ORDEM DO DIA: (I)** aprovar as demonstrações financeiras, o relatório anual da administração e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(II)** deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2018; e **(III)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2019. **DELIBERAÇÕES: (I)** após exame, aprovar, pela unanimidade dos votos, com 1.021.730.759 votos favoráveis e sem votos contrário e abstenções, as demonstrações financeiras, o relatório anual da administração e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(II)** aprovar, pela unanimidade dos votos, com 1.021.730.759 votos favoráveis e sem votos contrário e abstenções, proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2018, no montante de R\$ 180.601.313,86 (cento e oitenta milhões, seiscentos e um mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos), da seguinte forma: **(a)** ratificar a distribuição de dividendos intermediários já pagos durante o exercício de 2018; à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores, no valor de R\$ 210.006.273,53 (duzentos e dez milhões, seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) (“Dividendos Intermediários”), equivalente a R\$ 0,13547 por ação ordinária e R\$ 0,14902 por ação preferencial, conforme aprovado em

reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de dezembro de 2018 e cujo pagamento ocorreu de forma antecipada em 21 de dezembro de 2018. A Administração da Companhia não propôs a distribuição de dividendos à conta do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2018, tendo em vista que o valor dos Dividendos Intermediários é superior aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social de 2018, cujo valor é de R\$ 45.155.744,03 (quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31.12.2018; e **(b)** destinação do saldo remanescente, correspondente a 75% do lucro líquido, no montante de R\$ 164.850.529,50 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para a Reserva de Investimentos, nos termos do artigo 23, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, ficando consignado que nenhuma parcela do lucro líquido será destinada à reserva legal, tendo em vista que o seu saldo alcançou o limite de 20% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; e **(III)** aprovar, pela unanimidade dos votos, com 1.021.730.759 votos favoráveis e sem votos contrário e abstenções, o valor de até R\$ 18.698.246,00 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais) a título de remuneração global dos membros da Administração (Conselho de Administração e Diretoria) e do Conselho Fiscal da Companhia, sendo: (a) até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondentes à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração; (b) até R\$ 18.122.246,00 (dezoito milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais), correspondentes à remuneração fixa e variável da Diretoria; (c) até R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), correspondentes à remuneração fixa dos membros do Conselho Fiscal; e (d) os valores correspondentes aos tributos e encargos incidentes sobre a remuneração e que sejam de responsabilidade da Companhia, e, ainda, benefícios de qualquer natureza que estejam incluídos nos referidos valores. **(IV)** E, tendo sido solicitada a instalação do Conselho Fiscal por acionistas que representam mais de 1% (um por cento) das ações sem direito a voto, com total de ações sem direito a voto correspondente a 6.013.709 (seis milhões, treze mil, setecentas e nove) ações preferenciais, conforme previsto no artigo 161, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Instrução CVM 324/00, de 19 de janeiro de 2000, é instalado o Conselho Fiscal da Companhia por esta Assembleia, nos termos do Artigo 21 do seu Estatuto Social, com período de funcionamento de 01 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2019, a ser composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Foram reeleitos, conforme o caso, os seguintes membros do Conselho Fiscal: **(i) Sr. Marcelo Curti**, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG no. 10.306.522-2-SSP/SP e do CPF/MF no. 036.305.588-60, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Rio das Pedras, no. 454, Bairro Loteamento Executivos, CEP: 13280-000, como **Presidente do Conselho Fiscal** e **Sr. Luiz Fernando Ferraz de Rezende**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no. 13.377.571-9 SSP/SP, e do CPF/MF no. 074.032.588-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Passo da Pátria, 1407, apt. 31, bloco B3, Bairro Bela Aliança, CEP 05085-000 como **membro suplente do Presidente do Conselho Fiscal**; **(ii) Sr. Clóvis Ailton Madeira**, brasileiro, casado, contador e administrador, portador da cédula de identidade RG no. 4.313.404/SSP-SP e do CPF/MF no. nº 253.599.328-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, São Paulo/SP como **membro efetivo e titular do Conselho Fiscal** e **Sr. Edgard Massao Raffaelli**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da cédula de identidade RG no. 12.270.465-4 – SSP/SP e do CPF/MF no. 050.889.138-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Weber, 601, apto 214C, Vila Leopoldina, CEP 05303-000, como **membro suplente** do Sr. Clóvis Ailton Madeira; e **(iii) Sr. Massao Fábio Oya**, brasileiro, casado, contador, CPF/MF no.

297.396.878-06, residente e domiciliado na Alameda Arara Azul, 157, lote D26, Parque Residencial Shambala II, Atibaia/SP, CEP: 12.952-011 como **membro efetivo e titular do Conselho Fiscal** e a Sra. **Maria Elvira Lopes Gimenez**, brasileira, divorciada, economista, CPF/MF no. 126.012.018-10, residente e domiciliada na Rua Laurindo Felix da Silva, 47, Jardim Esperança, Mairiporã/SP, CEP: 07.600-000 como **membro suplente** do Sr. Massao Fábio Oya, por indicação dos acionistas preferencialistas: Luiz Fernando L. Penno, Alberto Holderegger, Clube de Investimentos Arcadia, Sextant Autour du Monde e Sextant Grand Large. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147 e no artigo 162, §2º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. Os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos, serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia. Consignar que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será, nos termos do artigo 162, § 3.º, da Lei das S.A, equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores. Os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Encerradas as deliberações, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, sendo aprovada por unanimidade de votos a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, consoante §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 26 de abril de 2019. **MESA:** João Carlos Costa Brega, Presidente e Luciana de Castro Mares Torres, Secretária. **ACIONISTAS:** **Brasmotor S.A.**, p.p. André Gustavo de Freitas Dutra; **Whirlpool do Brasil Ltda.**, p.p. André Gustavo de Freitas Dutra; **Whirlpool CSA Holdings S.A.R.L.**, p.p. André Gustavo de Freitas Dutra; **Luiz Fernando L. Penno, Alberto Holderegger, Clube de Investimentos Arcadia, Sextant Autour du Monde e Sextant Grand Large**, p.p. Matheus Diego Perencin Vizotto. **CONSELHEIROS PRESENTES:** João Carlos Costa Brega e Antonio Mendes. **DIRETOR PRESENTE:** Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina, Diretor de Relação com os Investidores. **CONSELHEIROS FISCAIS PRESENTES:** Luiz Fernando Ferraz de Rezende, suplente do Sr. Marcelo Curti, Clóvis Ailton Madeira e Edgard Massao Raffaelli, membro suplente do Sr. Clóvis Ailton Madeira. **AUDITORES:** **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, Julio Braga Pinto.

**A presente é cópia fiel da Ata, lavrada no Livro próprio.**

São Paulo, 26 de abril de 2019.

**MESA:**

---

João Carlos Costa Brega  
Presidente

---

Luciana de Castro Mares Torres  
Secretária